



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. nº 059/2018
PROJETO DE LEI nº 054/2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 8.651,45 (oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.04 – FUNDO MUN. DE APOIO À PROD. ARTÍST. E CULTURAL – FUNPROARTE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....RS 2.236,59
Cód. Func. Progr.: 13.04.13.392.0015.1068 – Fomento à Cultura – FUNPROARTE
Recurso: 1003 – FUNPROARTE

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.05 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....RS 3.587,42
Cód. Func. Progr.: 13.05.13.392.0015.1069 – Remodelação da Casa de Cultura – FMC
Recurso: 1048 – Fundo Municipal da Cultura

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.06 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 2.827,44
Cód. Func. Progr.: 13.06.27.812.0016.2187 – Fortalecimento do Esporte Amador – FMAAD
Recurso: 1004 – Fundo Apoio Ativ. Desportivas

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....RS 8.651,45

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor total de R\$ 8.651,45 (oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao seguinte Recurso Vinculado:

1003 – FUNPROARTE.....RS 2.236,59
1004 – Fundo Apoio Ativ. Desportivas.....RS 2.827,44
1048 – Fundo Municipal da Cultura.....RS 3.587,42

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....RS 8.651,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 054/2018

Esteio, 27 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente:

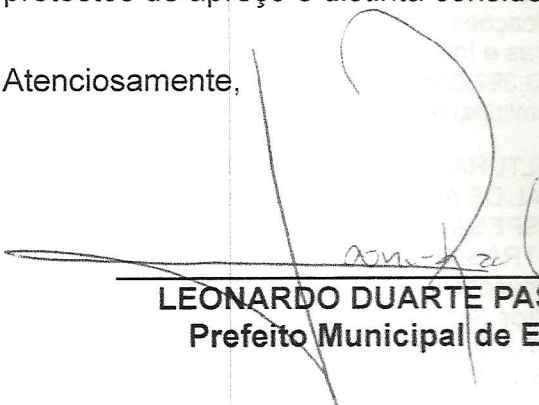
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2018, junto a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – SMCEL, no valor de R\$ 8.651,45 (oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), que servirá para aquisição de equipamentos, materiais permanentes, serviços de terceiros, obras e instalações

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM – C.I.2018008630

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400